



**Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023**

**DECLARAÇÃO**

Prezados Senhores,

Tendo examinado o edital, nós abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portão que, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope nº 2 (Documentos de Habilitação), em conformidade com o Inciso VII, do Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02, para participação no Pregão Presencial de nº 20/2023.

Sapucaia do Sul, 16 de março de 2023.

**GRANVISION SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI**  
ANDRÉ HIRLAN SOUZA ALVES  
PROPRIETÁRIO  
CPF: 036.576.930-41  
E-mail: [visionportaria@yahoo.com](mailto:visionportaria@yahoo.com)

┌ 35.508.031/0001-32 ─┐

**GRANVISION SERVIÇOS DE PORTARIA**  
**EIRELI - EPP**

Rua: Alvarenga Peixoto nº 201, Sala 01  
B.. Diehl - CEP: 93.214-010

└ Sapucaia do Sul - RS ─┘

3. The first part of the document is a list of the names of the members of the committee.

4. The second part of the document is a list of the names of the members of the committee.

5. The third part of the document is a list of the names of the members of the committee.

6. The fourth part of the document is a list of the names of the members of the committee.

7. The fifth part of the document is a list of the names of the members of the committee.



**Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Prezados Senhores,

A empresa **GRANVISION SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.508.031/0001-32, com sede na rua Alvarenga Peixoto nº 201, sala 01, bairro Dihel na cidade de Sapucaia do Sul, por intermédio de seu responsável **ANDRÉ HIRLAN SOUZA ALVES**, e de seu Contador Sr. **ANDRÉ TEIXEIRA SEIBEL**, inscrito no CPF sob nº 608.922.500-20, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação deste certame, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

(X) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$4.800.000,00, tendo assim, direito ao benefícios previstos no Capítulo V, da Lei Complementar nº 123/06. Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

Sapucaia do Sul, 16 de março de 2023.

**GRANVISION SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI**  
ANDRÉ HIRLAN SOUZA ALVES  
PROPRIETÁRIO  
CPF: 036.576.930-41  
E-mail: [visionportaria@yahoo.com](mailto:visionportaria@yahoo.com)

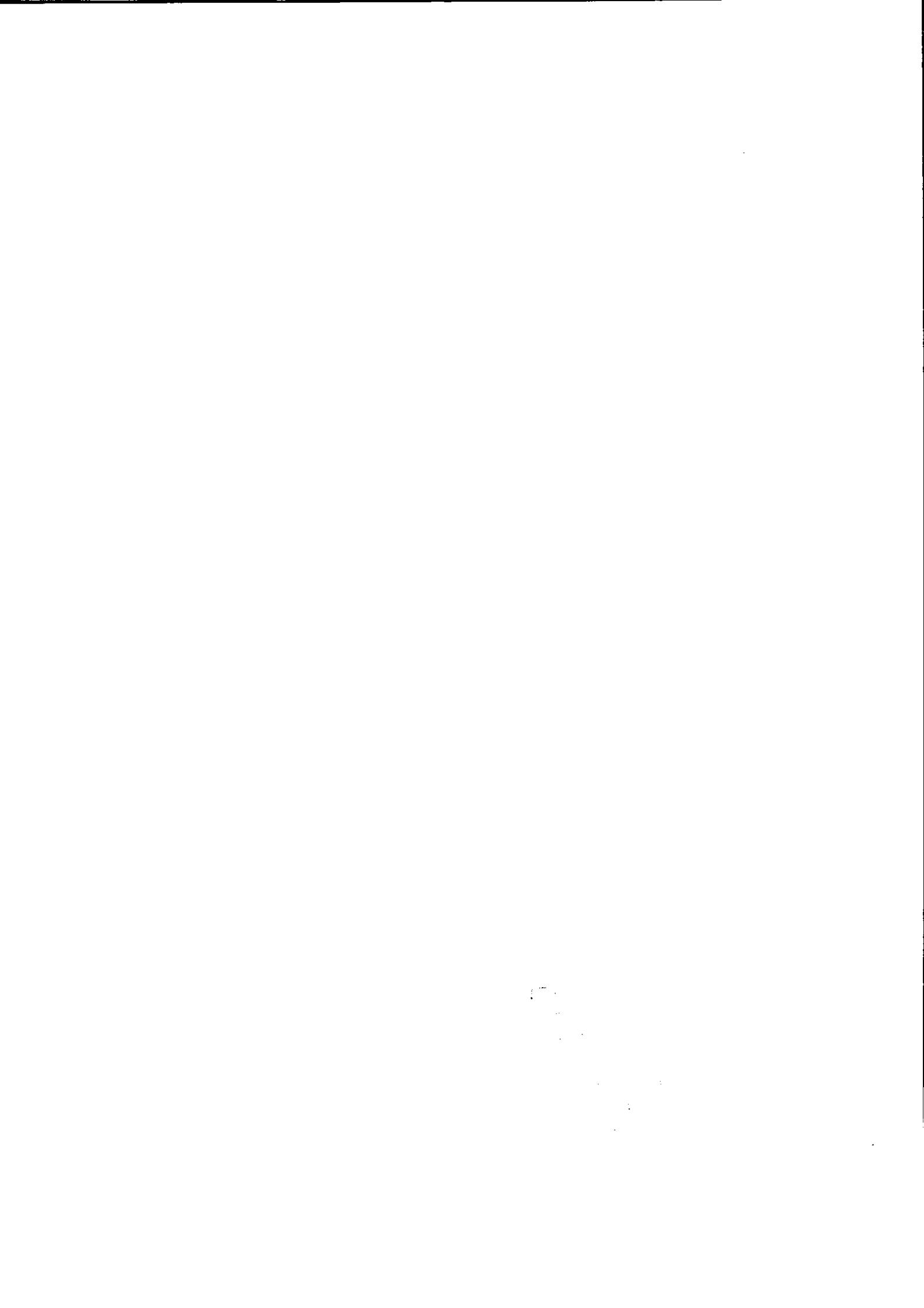
**ANDRÉ TEIXEIRA SEIBEL**  
CPF: 608.922.500-20  
CRC/RS075056/O

35.508.031/0001-32

**GRANVISION SERVIÇOS DE PORTARIA**  
**EIRELI - EPP**

Rua: Alvarenga Peixoto nº 201, Sala 01  
B.. Dihel - CEP: 93.214-010

Sapucaia do Sul - RS







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/641.667-9	RSP2000169049	01/09/2020

### Identificação do(s) Assinante(s)


CPF	Nome
036.576.930-41	ANDRE HIRLAN SOUZA ALVES

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7326490 em 11/09/2020 da Empresa GRANVISION SERVICOS DE PORTARIA EIRELI, Nire 43600514248 e protocolo 206416679 - 01/09/2020. Autenticação: 64C4CE324E0AC1CF2FF172D3E4131D9B932D5FE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/641.667-9 e o código de segurança h2C5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS V. B. GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

217

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE

**GRANVISION SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI**

CNPJ: 35.508.031/0001-32

NIRE: 43.600.514.248 em sessão de 13/11/2019

**ANDRÉ HIRLAN SOUZA ALVES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 30/10/1995, empresário, residente e domiciliado em Sapucaia do Sul – RS, na Av. Lucio Bittencourt, nº. 780, bairro Centro, CEP: 93214-170, portador da carteira de identidade RG (SJS-RS) nº. 1108624642 e do CPF nº. 036.576.930-41, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob a denominação social de **VISION SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI**, com sede em Sapucaia do Sul – RS na a Rua Alvarenga Peixoto, nº 201, sala 01, bairro Dihel, município de Sapucaia do Sul – RS, CEP: 93214-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº. 35.508.031/0001-32, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº. 43.600.514.248 em sessão de 13 de novembro de 2019, resolve alterar dita sociedade sob as seguintes cláusulas e condições:

**Parágrafo Primeiro** – É alterada a denominação social para **GRANVISION SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI**.

**Parágrafo Segundo** – Decide o empresário pela consolidação de seu ato constitutivo sob a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA**

**GRANVISION SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI**

1. **ANDRÉ HIRLAN SOUZA ALVES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 30/10/1995, empresário, residente e domiciliado em Sapucaia do Sul – RS, na Av. Lucio Bittencourt, nº. 780, bairro Centro, CEP: 93214-170, portador da carteira de identidade RG (SJS-RS) nº. 1108624642 e do CPF nº. 036.576.930-41, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial de **GRANVISION SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI**, com sede na Rua Alvarenga Peixoto, nº 201, sala 01, bairro Dihel, município de Sapucaia do Sul – RS, CEP: 93214-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº. 35.508.031/0001-32, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº. 43.600.514.248 em sessão de 13 de novembro de 2019.

2. O capital é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente nacional.

3. O objeto da empresa é a prestação de serviços de portaria – zeladoria – limpeza – pinturas – reparação e instalação de equipamentos eletrônicos de segurança – comércio varejista de equipamentos eletrônicos de segurança, alarmes e porteiros eletrônicos, peças e acessórios para a instalação de câmeras de segurança – manutenção de alarmes, porteiros eletrônicos, portões e câmeras de vídeos – prestação de serviços de monitoramento de alarmes – estacionamento de veículos e garagem – serviços de manobrista – serviços domésticos, cozinheiro, auxiliar de cozinha e copeiro – serviços de telefonista – atividades de limpeza e capina – serviços de atividades esportivas e arbitragem – recepcionista – instalação e rastreamento veicular.

4. A presente empresa se constitui por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 13 de novembro de 2019.



5. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

6. A administração da empresa caberá ao seu titular, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

7. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

8. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

9. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

10. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13. O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

14. Fica eleito o foro de São Leopoldo-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Estando assim justos e contratados, assina a presente alteração e consolidação de contrato social, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapucaia do Sul, 10 de junho de 2020

**ANDRÉ HIRLAN SOUZA ALVES**









# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/641.667-9	RSP2000169049	01/09/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
036.576.930-41	ANDRE HIRLAN SOUZA ALVES

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7326490 em 11/09/2020 da Empresa GRANVISION SERVICOS DE PORTARIA EIRELI, Nire 43600514248 e protocolo 206416679 - 01/09/2020. Autenticação: 64C4CE324E0AC1CF2FF172D3E4131D9B932D5FE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/641.667-9 e o código de segurança nzC5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/7





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRANVISION SERVICOS DE PORTARIA EIRELI, de NIRE 4360051424-8 e protocolado sob o número 20/641.667-9 em 01/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7326490, em 11/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.576.930-41	ANDRE HIRLAN SOUZA ALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.576.930-41	ANDRE HIRLAN SOUZA ALVES

Porto Alegre, sexta-feira, 11 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 11/09/2020, às 12:41 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/641.667-9.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. sexta-feira, 11 de setembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7326490 em 11/09/2020 da Empresa GRANVISION SERVICOS DE PORTARIA EIRELI, Nire 43600514248 e protocolo 206416679 - 01/09/2020. Autenticação: 64C4CE324E0AC1CF2FF172D3E4131D9B932D5FE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/641.667-9 e o código de segurança n205. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/7



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600514248

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VISION SERVICOS DE PORTARIA EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP1900350696

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

SAO LEOPOLDO  
Local

23 Dezembro 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5239597 em 30/12/2019 da Empresa VISION SERVICOS DE PORTARIA EIRELI, Nire 43600514248 e protocolo 195114027 - 23/12/2019. Autenticação: 8A41A76F63F1699A421DDECAF851E91E785F8EAF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/511.402-7 e o código de segurança pkVF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/511.402-7	RSP1900350696	23/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.576.930-41	ANDRE HIRLAN SOUZA ALVES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5239597 em 30/12/2019 da Empresa VISION SERVICOS DE PORTARIA EIRELI, Nire 43600514248 e protocolo 195114027 - 23/12/2019. Autenticação: 8A41A76F63F1699A421DDECAF851E91E785F8EAF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/511.402-7 e o código de segurança nkVF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/7

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE

**VISION SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI**

CNPJ: 35.508.031/0001-32

NIRE: 43.600.514.248 em sessão de 13/11/2019

**ANDRÉ HIRLAN SOUZA ALVES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 30/10/1995, empresário, residente e domiciliado em Sapucaia do Sul – RS, na Av. Lucio Bittencourt, nº. 780, bairro Centro, CEP: 93214-170, portador da carteira de identidade RG (SJS-RS) nº. 1108624642 e do CPF nº. 036.576.930-41, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob a denominação social de **VISION SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI**, com sede em Porto Alegre – RS na Av. Mariland, nº 1287, sala 202, bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº. 35.508.031/0001-32, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº. 43.600.514.248 em sessão de 13 de novembro de 2019, resolve alterar dita sociedade sob as seguintes cláusulas e condições:

**Parágrafo Primeiro** – É alterada a sede social para a Rua São José, nº 740, bairro São José, município de São Leopoldo – RS, CEP: 93040-000

**Parágrafo Segundo** – Decide o empresário pela consolidação de seu ato constitutivo sob a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA**  
**VISION SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI**

1. **ANDRÉ HIRLAN SOUZA ALVES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 30/10/1995, empresário, residente e domiciliado em Sapucaia do Sul – RS, na Av. Lucio Bittencourt, nº. 780, bairro Centro, CEP: 93214-170, portador da carteira de identidade RG (SJS-RS) nº. 1108624642 e do CPF nº. 036.576.930-41, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial de **VISION SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI**, com sede na Rua São José, nº 740, bairro São José, município de São Leopoldo – RS, CEP: 93040-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº. 35.508.031/0001-32, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº. 43.600.514.248 em sessão de 13 de novembro de 2019.

2. O capital é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente nacional.

3. O objeto da empresa é a prestação de serviços de portaria – zeladoria – limpeza – pinturas – reparação e instalação de equipamentos eletrônicos de segurança – comércio varejista de equipamentos eletrônicos de segurança, alarmes e porteiros eletrônicos, peças e acessórios para a instalação de câmeras de segurança – manutenção de alarmes, porteiros eletrônicos, portões e câmeras de vídeos – prestação de serviços de monitoramento de alarmes – estacionamento de veículos e garagista – serviços de manobrista – serviços domésticos, cozinheiro, auxiliar de cozinha e copeiro – serviços de telefonista – atividades de limpeza e capina – serviços de atividades esportivas e arbitragem – recepcionista – instalação e rastreamento veicular.

4. A presente empresa se constitui por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 13 de novembro de 2019.



5. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.
  6. A administração da empresa caberá ao seu titular, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.
  7. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.
  8. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.
  9. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.
  10. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
  11. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
  12. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.
  13. O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.
  14. Fica eleito o foro de São Leopoldo-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.
- Estando assim justos e contratados, assina a presente alteração e consolidação de contrato social, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Leopoldo, 16 de dezembro de 2019

**ANDRÉ HIRLAN SOUZA ALVES**

2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5239597 em 30/12/2019 da Empresa VISION SERVICOS DE PORTARIA EIRELI, Nire 43600514248 e protocolo 195114027 - 23/12/2019. Autenticação: 8A41A76F63F1699A421DDECAF851E91E785F8EAF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/511.402-7 e o código de segurança nkVF  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETARIO-GERAL

pág. 47



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/511.402-7	RSP1900350696	23/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.576.930-41	ANDRE HIRLAN SOUZA ALVES

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5239597 em 30/12/2019 da Empresa VISION SERVICOS DE PORTARIA EIRELI, Nire 43600514248 e protocolo 195114027 - 23/12/2019. Autenticação: 8A41A76F63F1699A421DDECAF851E91E785F8EAF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/511.402-7 e o código de segurança nkVF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL  
pág. 5/7





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VISION SERVICOS DE PORTARIA EIRELI, de NIRE 4360051424-8 e protocolado sob o número 19/511.402-7 em 23/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5239597, em 30/12/2019. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cristiano Neves da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.576.930-41	ANDRE HIRLAN SOUZA ALVES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.576.930-41	ANDRE HIRLAN SOUZA ALVES

Porto Alegre, segunda-feira, 30 de dezembro de 2019



Documento assinado eletronicamente por Cristiano Neves da Silva, Servidor(a) Público(a), em 30/12/2019, às 10:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 19/511.402-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5239597 em 30/12/2019 da Empresa VISION SERVICOS DE PORTARIA EIRELI, Nire 43600514248 e protocolo 195114027 - 23/12/2019. Autenticação: 8A41A76F63F1699A421DDECAF851E91E785F8EAF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/511.402-7 e o código de segurança nkVF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, segunda-feira, 30 de dezembro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5239597 em 30/12/2019 da Empresa VISION SERVICOS DE PORTARIA EIRELI, Nire 43600514248 e protocolo 195114027 - 23/12/2019. Autenticação: 8A41A76F63F1699A421DDECAF851E91E785F8EAF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/511.402-7 e o código de segurança nkVF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/7





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VISION SERVICOS DE PORTARIA EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP1900305756

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

PORTO ALEGRE

Local

13 Novembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43600514248 em 13/11/2019 da Empresa VISION SERVICOS DE PORTARIA EIRELI, Nire 43600514248 e protocolo 194569918 - 13/11/2019. Autenticação: BDB40D98EB7CE41E3DC49D608FD0A2A0938856. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/456.991-8 e o código de segurança SgeL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*(Handwritten signatures and initials)*



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/456.991-8	RSP1900305756	13/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.576.930-41	ANDRE HIRLAN SOUZA ALVES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE VISION SERVICOS DE PORTARIA EIRELI

ANDRE HIRLAN SOUZA ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 30/10/1995, nº do CPF 036.576.930-41, documento de identidade 1108624642, SJS, RS, com domicílio / residência a AVENIDA LUCIO BITTENCOURT, número 780, bairro / distrito CENTRO, município SAPUCAIA DO SUL - RIO GRANDE DO SUL, CEP 93.214-170 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de VISION SERVICOS DE PORTARIA EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será PRESTACAO DE SERVICOS DE PORTARIA - ZELADORIA - LIMPEZA - PINTURAS - REPARACAO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE SEGURANCA - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE SEGURANCA, ALARMES E PORTEIROS ELETRONICOS, PECAS E ACESSORIOS PARA INSTALACAO DE CAMERAS DE SEGURANCA - MANUTENCAO DE ALARMES, PORTEIROS ELETRONICOS, PORTOES E CAMERAS DE VIDEOS - PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES - ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E GARAGISTA - SERVICOS DE MANOBRISTA - SERVICOS DOMESTICOS, COZINHEIRO, AUXILIAR DE COZINHA E COPEIRO - SERVICOS DE TELEFONISTA - ATIVIDADES DE LIMPEZA E CAPINA - SERVICOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E ARBITRAGEM - RECEPCIONISTA - INSTALACAO E RASTREAMENTO VEICULAR.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA MARILAND, número 1287, SALA 202, bairro / distrito AUXILIADORA, município PORTO ALEGRE - RS, CEP 90.440-191.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 13/11/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 120.000,00 (CENTO e VINTE MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

MÓDULO INTEGRADOR: 11 RSP1900305756



RS01810323

1/2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43600514248 em 13/11/2019 da Empresa VISION SERVICOS DE PORTARIA EIRELI, Nire 43600514248 e protocolo 194569918 - 13/11/2019. Autenticação: BDB40D98EB7CE41E3DC49D608FD0A2A0938856. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/456.991-8 e o código de segurança SgeL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE VISION SERVICOS DE PORTARIA EIRELI

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de PORTO ALEGRE - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

PORTO ALEGRE, 13 de Novembro de 2019.

---

ANDRE HIRLAN SOUZA ALVES

Titular/Administrador





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/456.991-8	RSP1900305756	13/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
036.576.930-41	ANDRE HIRLAN SOUZA ALVES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600514248 em 13/11/2019 da Empresa VISION SERVICOS DE PORTARIA EIRELI, Nire 43600514248 e protocolo 194569918 - 13/11/2019. Autenticação: BDB40D98EB7CE41E3DC49D608FD0A2A0938856. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/456.991-8 e o código de segurança SgeL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 19/456.991-8, em 13/11/2019 da empresa: VISION SERVICOS DE PORTARIA EIRELI, nire: 4360051424-8, foi deferido digitalmente sob o número 43600514248, em 13/11/2019, nos termos da LEI Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.576.930-41	ANDRE HIRLAN SOUZA ALVES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
036.576.930-41	ANDRE HIRLAN SOUZA ALVES

Porto Alegre. Quarta-feira, 13 de Novembro de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 193.107.810-68

Página 1 de 1



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Quarta-feira, 13 de Novembro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43600514248 em 13/11/2019 da Empresa VISION SERVICOS DE PORTARIA EIRELI, Nire 43600514248 e protocolo 194569918 - 13/11/2019. Autenticação: BDB40D98EB7CE41E3DC49D608FD0A2A0938856. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/456.991-8 e o código de segurança SgeL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

13/11/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1981981990

NOME  
 ANDRÉ HIRLAN SOUZA ALVES



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 1108624642 SJS/DI RS

CPF  
 036.576.930-41

DATA NASCIMENTO  
 30/10/1995

FILIAÇÃO  
 JORGE ALVES  
 MARIA SOLANGE SOUZA ALVES

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 04522628926

VALIDADE  
 31/01/2028

1ª HABILITAÇÃO  
 08/12/2015

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 CANOAS, RS

DATA EMISSÃO  
 03/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61602578601  
 RS231051549

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*